



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	72622	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	25/10/2024
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	02.493.473/0001-01				
Nome Empresarial	AKAI LOCADORA DE CACAMBAS LTDA -ME				
Nome Fantasia	AKAI CAÇAMBAS				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Micro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Principal			(31)3354-4419		
Empresa			(31)3491-3096		
E-mail Principal	akai34913096@yahoo.com.br				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.942.126-**	ANA MARIA FERRER TAKAHASHI				Isoladamente
***.937.926-**	WILLIAM TAKAHASHI				Isoladamente
ENDEREÇO					
RUA JOVITA MENEZES, 30, XANGRI-LA, CONTAGEM, MG, CEP: 32.186-260					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE LOCAÇÃO DE CACAMBAS PARA RETIRADA DE ENTULHOS				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante			Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
Habilitação Jurídica			Validade	Situação	
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)			-	Aceito	
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei			-	Aceito	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito			
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação			
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	15/11/2023	Vigente			
Inscrição no CNPJ	-	Aceito			
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	20/01/2024	Vigente			
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação			
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	20/01/2024	Vigente			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	20/12/2023	Vigente			
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	06/11/2023	Vigente			
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	19/12/2023	Vigente			
Qualificação Econômico-Financeira	Validade	Situação			
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	23/12/2023	Vigente			
BALANÇO PATRIMONIAL					
Ano de Referência	2008	Índice:			
		Liquidez Geral	0	Liquidez Corrente	0
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br					
Código de verificação: 110862006					



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2023 13:56:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS LTDA**
CNPJ: **02.493.473/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório.”

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **02.493.473/0001-01**, Nome Empresarial **AKAI LOCADORA DE CACAMBAS LTDA -ME**. **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/09/2023 às 14:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 676.937.926-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6500.A18F.3D7B.4175 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS-LTDA-ME
CNPJ: 02.493.473/0001-01

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Setembro de 2023 às 13:41

CONTAGEM, 12 de Setembro de 2023 às 13:42

Código de Autenticação: 2309-1213-4203-0150-7912

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.493.473/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.493.473/0001-01

Certidão n°: 59456044/2023

Expedição: 26/10/2023, às 15:52:47

Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.493.473/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.493.473/0001-01
Razão Social: AKAI LOCADORA DE CACMBAS LTDA ME
Endereço: R RUA VICENTE MENEZES SOARES 419 Q 55 S/N / XANGRILA / CONTAGEM / MG / 32186-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2023 a 19/09/2023

Certificação Número: 2023082122050666228497

Informação obtida em 30/08/2023 10:01:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS LTDA
CNPJ: 02.493.473/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:10 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **D3B5.1819.1436.C668**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/06/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/09/2023

NOME: AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS LTDA

CNPJ/CPF: 02.493.473/0001-01

LOGRADOURO: RUA JOVITA MENEZES

NÚMERO: 30

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARQUE XANGRI-LA

CEP: 32186260

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

--

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000658920662



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS IMOBILIARIAS
DIRETORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Certidão nº 0013/2023

Em atendimento à solicitação de AKAI-LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA, CNPJ 02.493.473/0001-01, protocolo nº 11118/2023-02A, datado em 20/06/2023.

A Diretoria de Cadastro Imobiliário da Superintendência de Receitas Imobiliárias na Subsecretaria de Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da lei.

CERTIFICA INEXISTÊNCIA IMOBILIÁRIA

Revedo os arquivos e o cadastro imobiliário neles não encontramos registros, inscrição imobiliária da parte interessada, sendo proprietária ou coproprietário de imóvel no Município de Contagem.

Fica ressalvado o direito da municipalidade de revisar de ofício o(s) lançamento (s) no cadastro imobiliário para fins de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano sempre que ocorrer fato ou evento que assim o permita. Por ser o que consta fizemos com que esta fosse lavrada assinando-a. Prefeitura Municipal de Contagem, 20 de junho de 2023.

Amanda R. Ramos Marinho
Diretora de Cadastro Imobiliário
Matrícula: 447013

Para confirmar a autenticidade desta certidão acesse: www.contagem.mg.gov.br, clique no link "Tramitação de Protocolo" e digite todos os dados solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS
Cadastro mobiliário

Nome: AKAI LOCADORA DE CACAMBAS LTDA-ME

CPF/CNPJ: 02.493.473/0001-01

Ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa do Município para os cadastros abaixo listados:

Tipo de Cadastro	Numero do Cadastro
2	50257013-0

Legenda: TC = Tipo de cadastro: 1 – Imobiliário; 2 – Mobiliário; 5 – Anúncios

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço www.contagem.mg.gov.br

Dados da emissão da certidão

Número da certidão: 490443 2023
Data da emissão: 22/06/2023
Válida até: 20/09/2023
Controle de autenticidade: 553670559553670

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.493.473/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOVITA MENEZES	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 32.186-260	BAIRRO/DISTRITO XANGRI-LA	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISLON.BH@TERRA.COM.BR	TELEFONE (31) 3354-4419
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **11:03:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
AKAI LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA ME**

CNPJ 02.493.473/0001-01 NIRE: 3120540704-3 em 31/03/1998

1. WILLIAM TAKAHASHI, Brasileiro, Técnico em Edificações, Casado por regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/05/1963, CPF 676.937.926-00, documento de identidade M-3.151.898 SSPMG, com domicílio e residência a Rua Norte de Minas nº 90, Bairro Santa Amélia Belo Horizonte, MG, CEP 31.555-430; e

2. ANA MARIA FERRER TAKAHASHI, Brasileira, Pedagoga, Casada por regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/05/1962, CPF 555.942.126-04, documento de identidade M-3.194.674 PCMG, com domicílio e residência a Rua Norte de Minas nº 90, Bairro Santa Amélia Belo Horizonte, MG, CEP 31.555-430;

Únicos sócios da sociedade empresária AKAI LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA ME, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120540704-3 em 31/03/1998, 1ª Alteração nº 1624903 em 24/04/1998, 2ª Alteração nº 2536795 em 26/10/2000, 3ª Alteração nº 2564463 em 19/01/2001 e 4ª Alteração nº 2938515 em 09/05/2003, 5ª Alteração nº 3583280 em 01/09/2006, inscrita no CNPJ 02.493.473/0001-01 resolvem assim a alterar o Contrato Social de comum acordo a fazerem sua Sexta Alteração Contratual mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de AKAI LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA ME.

Cláusula Segunda – A sede da sociedade que era na Rua Vicente Menezes Soares, nº 419, Bairro Parque Xangri-lá, 1ª Seção, Contagem, MG, passa neste ato para RUA JOVITA MENEZES (Jovita M. Almada), Nº30, BAIRRO XANGRI-LÁ, CONTAGEM, MG, CEP 32.186-260.

Cláusula Terceira – O capital social que era de R\$2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), passa neste ato para R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) representado por 3.000 (Três Mil) quotas no valor unitário de R\$10,00 (Dez Reais) cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente assim distribuídos entre os sócios:

Nomé	%	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
WILLIAM TAKAHASHI	99,00	2.970	29.700,00
ANA MARIA FERRER TAKAHASHI	1,00	30	300,00
TOTAL	100,00	3.000	30.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

Cláusula Quarta – A administração da sociedade caberá ao sócio/administrador WILLIAM TAKAHASHI e a sócia/administradora ANA MARIA FERRER TAKAHASHI com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta – O objeto social é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO RAMO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA RETIRADA DE ENTULHOS.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
AKAI LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA ME

CNPJ 02.493.473/0001-01 NIRE: 3120540704-3 em 31/03/1998

Cláusula Sexta – A sociedade teve iniciada sua atividade em 02/05/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima – O exercício social coincide com o ano civil. Ao fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento de balanço geral e demonstração de contas de resultado, com observância das prescrições legais, e lucro ou prejuízo apurado será dividido na proporção das respectivas quotas sociais, podendo os lucros serem conservados em suspenso para futuros aumentos do capital social.

Cláusula Oitava – É vedado a qualquer dos sócios a cessão e/ou transferência total ou parcial a terceiros sem o prévio consentimento do outro.

Parágrafo Único: Os sócios na proporção de quotas que possuem tem direito de preferência em igualdade de condições para adquirir as quotas do sócio cedente.

Cláusula Nona – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, desde que manifeste sua intenção, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, obedecido o disposto na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de retirada de qualquer sócio, seus haveres serão pagos, mediante acordo ou na inexistência deste, através de avaliação do patrimônio líquido da sociedade, mediante balanço contábil levantado no último dia útil do mês em que houver sido acertada a sua retirada.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos direitos dos sócios será feito da seguinte forma: 20% (vinte por cento) a vista e o restante em 20 (vinte) pagamentos mensais iguais e consecutivos acrescido da variação da caderneta de poupança mais juros de 1% (hum por cento) ao mês representados por notas promissórias emitidas pela sociedade e avaliados pelos sócios remanescentes.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro de CONTAGEM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

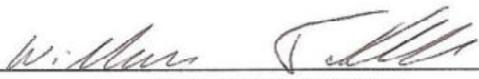
Handwritten initials: A B

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
AKAI LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA ME

CNPJ 02.493.473/0001-01 NIRE: 3120540704-3 em 31/03/1998

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Contagem, 19 de Junho de 2013.


WILLIAM TAKAHASHI
Sócio/Administrador


ANA MARIA FERRER TAKAHASHI
Sócia/Administradora





AKAI
CAÇAMBAS
Locação de Caçambas

ANEXO IV – DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

Processo Licitatório nº 180/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de entulho, por meio de caçamba estacionária, em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte.

A empresa Akai Locadora de Caçambas Ltda .inscrita no CNPJ nº 02 493 473 / 0001 - 01, por intermédio de seu representante legal, William Takahashi, portador da Carteira de Identidade nº M 3 151898 e do CPF nº 676 937 926 00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Contagem, 12 de setembro de 2023.

William Takahashi

AKAI LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA - ME

Rua Jovita Menezes Almada, 30 - Xangrilá - Cep. 32186-260 - Contagem / MG
Tel.: (31) 3354.4419 / Telefax: (31) 3491.3096 - e-mail: akai34913096@yahoo.com.br



AKAI
CAÇAMBAS
Locação de Caçambas

ANEXO VI – DECLARAÇÃO (ME/EPP OU EQUIPARADA)

Processo Licitatório nº 180/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de entulho, por meio de caçamba estacionária, em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte.

A empresa Akai Locadora de Caçambas Ltda. inscrita no CNPJ nº 02 493 473 / 0001 - 01, por intermédio de seu representante legal, William Takahashi, portador do documento de Identidade nº M 3 151898, e do CPF nº 676 937 926 00. DECLARA, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e demais cominações penais cabíveis, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/MG e no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

(.....) Ressalva: declaro que minha empresa possui restrição referente à documentação fiscal e trabalhista e que utilizarei o prazo previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, para que possa regularizar a situação quando for declarado vencedor do certame.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Contagem, 04 de setembro de 2023.

WILLIAM
TAKAHASHI:67693792600

Assinado de forma digital por
WILLIAM TAKAHASHI:67693792600
Dados: 2023.09.06 09:41:10 -03'00'

William Takahashi

AKAI LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA - ME

Rua Vicente Menezes Soares, 419 - Xangrilá - Cep 32186-030 - Contagem / MG
Tel.: (31) 3354-4419 - Telefax: (31) 3491-3096 - e-mail: akai34913096@yahoo.com.br



AKAI
CAÇAMBAS
Locação de Caçambas

ANEXO V – DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

Processo Licitatório nº 180/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de entulho, por meio de caçamba estacionária, em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte.

A empresa Akai Locadora de Caçambas, inscrita no CNPJ nº 02 493 473 / 0001 - 01, por intermédio de seu representante legal, William Takahashi, portador da Carteira de Identidade nº M 3 151898 e do CPF nº 676 937 926 00, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Contagem, 04 de setembro de 2023.

WILLIAM
TAKAHASHI:676937926
00

Assinado de forma digital por
WILLIAM
TAKAHASHI:67693792600
Dados: 2023.09.06 09:35:34 -03'00'

William Takahashi

AKAI LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA - ME

Rua Jovita Menezes Almada, 30 - Xangrilá - Cep. 32186-260 - Contagem / MG
Tel.: (31) 3354.4419 / Telefax: (31) 3491.3096 - e-mail: akai34913096@yahoo.com.br

Akai Locadora de Caçambas

Rua Jovita Menezes, nº 30 - Bairro Xangri-lá

Contagem, MG - CEP: 32.186-260

CNPJ: 02.493.473/0001-01

CUSTOS AKAI ATERROS SANITÁRIOS ANO 2019

ORBIS AMBIENTAL	
Valor da Tonelada resíduos da construção civil	R\$ 85,28
	R\$ 85,28

ELO RECICLAGEM	
Valor por caçamba de entulhos da construção civil	R\$ 50,00
	R\$ 50,00

BELO MONTE AMBIENTAL	
Valor por caçamba de entulhos da construção civil	R\$ 40,00
	R\$ 40,00

Despesas com manutenção das caçambas e caminhões	
Revisão e manutenção nos caminhões	R\$ 150,00



Comarca de Belo Monte
Município de Belo Monte - MG
Secretaria Municipal de Finanças
Belo Monte - MG

01/08/2019 08:40:38
MUNICÍPIO DE BELO MONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
30180000000000000000

Akai Locadora de Caçambas

Rua Jovita Menezes, nº 30 - Bairro Xangri-lá

Contagem, MG - CEP: 32.186-260

CNPJ: 02.493.473/0001-01

CUSTOS COM ATERROS SANITÁRIOS ANO 2023

ORBIS AMBIENTAL	
Valor da Tonelada resíduos da construção civil	R\$ 150,00
OBS: Os resíduos tem que ser separados por classes.	
Segundo a Resolução 307 CONAMA.	R\$ 150,00

ELO RECICLAGEM	
Valor por caçamba de entulhos da construção civil	R\$ 120,00
OBS: Os resíduos tem que ser separados por classes.	
Segundo a Resolução 307 CONAMA.	
	R\$ 120,00

BELO MONTE AMBIENTAL	
Valor por caçamba de entulhos da construção civil	R\$ 110,00
OBS: Os resíduos tem que ser separados por classes.	
Segundo a Resolução 307 CONAMA.	
	R\$ 110,00

Despesas com manutenção das caçambas e caminhões	
Revisão e manutenção nos caminhões	R\$ 250,00

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 152,54

RECIBO

Nº 101

VALOR

150,00

Recebi (emos) de Akoi Coqueiros

a quantia de Certo e Amplitude News

Correspondente a Revisão e Manutenção ..

e para clareza firmo (amos) o presente.

Belo Horizonte, 15 de Junho de 2019

Assinatura

Nome José Carlos de Brito Orden CPF / RG 035 459 066 98

Endereço

SÃO DOMINGOS

Nº

07

RECIBO

VALOR

250,00

Recebi(emos) de Akoi Coqueiros

a quantia de Despesas e Amplitude News

correspondente a Serviço de Troca de Olhos e

lentes e manutenção do aparelho

e para clareza firmo (amos) o presente.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2023

Assinatura

Nome: José Carlos de Brito CPF/CNPJ 035 459 066 98

PARRKE - www.artsgraf.com.br

JAC PNEUS**ORÇAMENTO****JAC PNEUS LTDA - MATRIZ**

I.E: 0627853000005
CNPJ: 41.739.954/0001-06
Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II, 5038, JARDIM MONTANHÊS, BELO HORIZONTE/ MG
Telefone: (31) 34645553
Site:
E-mail: jacpneus@jacpneus.com.br

Cliente: AKAI LOCADORA DE CACAMBAS LTDA ME
CPF/CNPJ: 02.493.473/0001-01

Número: 3003

Data: 24/08/2023

Endereço: RUA JOVITA MENEZES, 30, LOJA, XANGRI-LÁ,
CONTAGEM/ MG - 32186-260
Telefone(s): (031)3354-4419 / (031)3491-3096

Vendedor(a): KELMA PAULA GONÇALVES DA SILVA
E-mail: kelma@jacpneus.com.br

Produtos

Código	Descrição	U.M.	Qtde.	Preço	P. líquido	Descon.	Comp.	Lote	Total
318	P275/80R22,5 PNEU DUNLOP SP320 149/146L	UNIDADE	2	R\$ 2.479,00		R\$ 0,00	2499.0		R\$4.958,00
Total									R\$4.958,00
Frete									R\$0,00
Desconto									R\$0,00
Valor Total									R\$4.958,00

Observações:

Acompanha Cupom Fiscal ou Nota Fiscal eletrônica

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N. 000010725

SÉRIE 1



Identificação do emitente

PNEUSOLA RECAPAGEM SA

Rodovia BR 040 Km. 6595

Chacaras Boa Vista Cep:32145-900

Contagem/MG

Fone: 553133947575

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA

1-SAÍDA

1

N. 000010725

SÉRIE 1

FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

3119 0708 5942 6800 0453 5500 1000 0107 2510 0535 4953

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENDA PNEUS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193343157193 04/07/2019 13:04:37-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0010290590361

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

08.594.268/0004-53

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AKAI LOCADORA DE CACAMBAS LTDA

CNPJ/CPF

02.493.473/0001-01

DATA DE EMISSÃO

04/07/2019

ENDEREÇO

RUA JOVITA MENEZES,30

BAIRRO/DISTRITO

XANGRILA

CEP

32186-260

DATA ENTRADA/SAÍDA

04/07/2019

MUNICIPIO

CONTAGEM

FONE/FAX

3133544419

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

12:55:00

FATURA	001	002	003	004				
06/08/2019	03/09/2019	08/10/2019	05/11/2019					
625,00	625,00	625,00	625,00					

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-DEST/REM				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	PECA			133,200	133,200

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
116433	PN - 275/80R22.5TL ANTEO PRO S	40112090	060	5405	PC	2,00	1.250,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
72085643			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Imposto Recolhido por Substituicao - ICMS retido pelo cliente S.T. DECRETO 43708
19/12/2009. ART.conforme anexo V ARTIGO 14 INCISO IV DO RICMS /MG Valor da Base de ST:
R\$ 0,00 Valor de ICMS ST: R\$ 0,00 Valor de ICMS: R\$ 300,00
Protocolo: 131193343157193
Pre-Orcamento:017622 / Vendedor:000025-SOLANGE CARVALHO / PLACA LPH 6918 / Valor
Aproximado dos Tributos: R\$ 813,75 (32,55%).

RESERVADO AO FISCO

CNPJ: 65.131.195/0001-54 POSTO GUARAPARI LTDA
 IE: 0622750460068
 AV. GUARAPARI 1201
 BAIRRO SANTA AMELIA CEP: 31560-300 BELO HORIZONTE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
3	DIESEL COMUM	161,813 L	3,399	550,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				550,00
VALOR A PAGAR R\$				550,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
DINHEIRO (DINHEIRO)				550,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
[HTTP://NFCE.FAZENDA.MG.GOV.BR/PORTALNFCE](http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalnfce)
 3119 0965 1311 9500 0154 6500 1000 0053 7510 2407 2951
 CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO
 NFC-E NO. 5375 SERIE 1 09/09/2019 11:56:56
 PROTOCOLO AUTORIZACAO 131190180774096 09/09/2019 11:57:08



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
 (LEI FEDERAL 12.741/2012)
 FEDERAL R\$ 78,67 ESTADUAL R\$ 82,50 FONTE: IBPT 5A16F8 R\$ 156,47
 CX: NUNHA OP:
 OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

CNPJ: 31.910.917/0001-57 AUTO POSTO BEIJA FLOR LTDA
 IE: 0033088640054
 ROD MG-424 KM 21/KM 21
 BAIRRO JARDIM DA GLORIA CEP: 33206-124 VESPASIANO
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
2	DIESEL S10	100,167 L	5,99	600,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				600,00
VALOR A PAGAR R\$				600,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
CARTAO DE DEBITO (CARTAO DEBITO)				600,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
[HTTPS://PORTALSPED.FAZENDA.MG.GOV.BR/PORTALNFCE](https://portalspd.fazenda.mg.gov.br/portalnfce)
 3123 0831 9109 1700 0157 6500 1000 9075 1311 0460 4058
 CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO
 NFC-E NO. 907513 SERIE 1 21/08/2023 13:37:42
 PROTOCOLO AUTORIZACAO 131230304862340 21/08/2023 13:37:48



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
 (LEI FEDERAL 12.741/2012)
 FEDERAL R\$ 0,00 ESTADUAL R\$ 90,00 R\$ 90,00
 BI: 10 BO: 1 TQ: 5 EI: 2008024 283 EF: 2008124,450
 CX: TURNO MANH OP: VIVANE GUIMARAE V: 95
 OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE ICMS MONOFASICO SOBRE COMB
 USTIVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS 199/2022. BAS
 E ICMS MONDRET 100,160, VALOR ICMS MONDRET R\$ 94,71

CNPJ: 65.131.195/0001-54 POSTO GUARAPARI LTDA
IE: 0622750460068
AV. GUARAPARI 1201

BAIRRO SANTA AMELIA CEP: 31560-300 BELO HORIZONTE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1298	LUBRAX EXTRA TU	2.000 UN	199,900	399,80
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				399,80
VALOR A PAGAR R\$				399,80
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
DINHEIRO (DINHEIRO)				399,80

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
HTTP://NFCE.FAZENDA.MG.GOV.BR/PORTALNFCE
3119 0965 1311 9500 1154 6500 1000 0066 1510 2406 5827
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO
NFC-E NO. 6613 SERIE 1 20/09/2019 12:06:48
PROTOCOLO AUTORIZACAO 131190207146008 20/09/2019 12:07:01



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)
FEDERAL R\$ 16,79 ESTADUAL R\$ 123,93 FONTE: IBPT 5A16F8 R\$ 140,72
CX: MANHA OP: CLAUDIO VITOR D
OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

CNPJ: 65.131.195/0001-54 POSTO GUARAPARI LTDA
IE: 0622750460068
AV. GUARAPARI 1201

BAIRRO SANTA AMELIA CEP: 31560-300 BELO HORIZONTE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1298	LUBRAX EXTRA TU	2.000 UN	199,900	399,80
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				399,80
VALOR A PAGAR R\$				399,80
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
DINHEIRO (DINHEIRO)				399,80

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
HTTP://NFCE.FAZENDA.MG.GOV.BR/PORTALNFCE
3119 0965 1311 9500 1154 6500 1000 0066 1510 2406 5827
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO
NFC-E NO. 6613 SERIE 1 20/09/2019 12:06:48
PROTOCOLO AUTORIZACAO 131190207146008 20/09/2019 12:07:01



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)
FEDERAL R\$ 16,79 ESTADUAL R\$ 123,93 FONTE: IBPT 5A16F8 R\$ 140,72
CX: MANHA OP: CLAUDIO VITOR D
OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE



**Orçamento para a empresa:
Akai Locadora de Caçambas Ltda**

Referente:

Dois baldes de 20 litros de viscosidade 15w40 API – Ci-4

Lubrax Top Turbo – R\$ 498,00

Texaco Ursa – R\$ 498,00

Ipiranga Brutus – R\$ 498,00

Att

Rafael Horta

Lubrificantes Horta

CNPJ : 21.596.887/0001-00

VALE Nº 50

VALE

Nº *101*

R\$

R\$ 49,00

Nome AKAI CACAMBAS

1 - CA CACAMBA
DE 5 m³
DE BENTONITA

Valor

Local e Data

15/09/2019

Assinatura Amanda
VALOR DE CACAMBAS LTDA GRIFFE

VALE Nº *101*

VALE

Nº *101*

R\$

R\$ 110,00

Nome AKAI CACAMBAS

carcambas
de cinco
metros

Valor

Local e Data

08/08/2023

Assinatura Amanda
VALOR DE CACAMBAS LTDA GRIFFE

08:20

ELO
RECICLAGEM
(31) 3049-4824

VALE DE RESPONSABILIDADE
DE PAGAMENTO
VALOR R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

Nº 160537

CLIENTE: AKAI

ASSINATURA DO MOTORISTA

PLACA
170K 9100

DATA
30 SET 2019

NÃO JOGUE RESÍDUOS EM QUALQUER LUGAR - MANTENHA CIDADE LIMPA

ENTRADA DE MATERIAIS

ELO RECICLAGEM LTDA

Fones: (31) 3049-4824
CNPJ : 18.896.145/0001-88

ENTRADA NR: 69619

DATA: 31/07/2023
HORA: 11:38:15

Quantidade Cacambas: 1

57 - AKAI CACAMBAS
CPF/CNPJ: 02.493.473/0001-01
Fones:
Veículo: KMM2977 - 0

ASS: _____

Múltipla Sistemas - (31) 99650-1194
<http://www.multiplasistemas.com.br>

129,00

ORBIS AMBIENTAL S.A**CNPJ: 06.984.726/0004-35**

MG 05,000 KM 8,1-NACOES UNIDAS-34590390 SABARÁ MG

Inscrição Municipal: 12011776

Telefone: 2131-7137 E-mail: agomes@vitalambiental.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00010421 Série: E

Data Emissão

01/08/2023

Data Lançamento

01/08/2023

Sub-Série

ELETRÔNICA



Prefeitura Municipal de Sabará/MG CNPJ: 18.715.441/0001-35

Rua Dom Pedro II, Centro CEP: 34505000 Telefone: 3136727745

E-mail: null

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO

Situação: Tributada

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

www.sabara.mg.gov.br

Código de Controle da Nota Fiscal: {A622EB08-A909-4C2D-AA84-F50357800CE8}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: AKAI LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA

CPF/CNPJ: 02.493.473/0001-01 Insc. Estadual:

Endereço: RUA VICENTE MENEZES SOARES,419 -XANGRILÁ-32186030 CONTAGEM MG BRASIL

Telefone: (031)33544419 E-mail: akai@yahoo.com.br

Discriminação do(s) serviço(s)

Aliq. %

Valor Total

DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A
PERÍODO: 01/07/2023 a 31/07/2023
QUANTIDADE: 5,93

5,00

830,20

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 202308 - (Município Incidência: 3156700 - SABARÁ - MINAS GERAIS)

Base Cálculo ISS

830,20

Valor do ISSQN

41,51

Valor da Nota Fiscal

830,20

Observações: 38211.00-Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

709 -Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer;

Emitido por: CONTRIBUINTE em 01/08/2023 16:11

Nota Fiscal nº:**00010421 Série: E**

Recebi(emos) de ORBIS AMBIENTAL S.A, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00010421 Série : E

Código de Controle da Nota Fiscal: {A622EB08-A909-4C2D-AA84-F50357800CE8}

SABARÁ ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____



RELATÓRIO DIÁRIO 01/07/2023 - 31/07/2023

Filtro: Cliente(s): AKAI LOCADORA DE CACAMBAS LTDA ME (02.493.473/0001-01); Transportadora(s): Todos. Período: De 01/07/2023 até 31/07/2023; Contabiliza: Entrada

Data	Placa	Modelo	Código	Bruto (f)	Tara (f)	Líquido (f)	Transportadora	Mototista	Local de Origem	Atendente
03/07/2023 10:55:20	HOA1236	CAMINHAO BASCULANTE = 1113	HOA123603072023105520	13,14	10,64	2,50	AKAI LOCADORA DE CACAMBAS LTDA ME	LUIZ	ESTADO DE MINAS GERAIS	ITALO.PINTO
05/07/2023 11:54:44	KNM2977	CAMINHAO BASCULANTE = 1113	KNM297705072023115444	9,41	8,06	1,33	AKAI LOCADORA DE CACAMBAS LTDA ME	RAFAEL	ESTADO DE MINAS GERAIS	FABIO NUNE S
13/07/2023 11:30:39	HOA1236	CAMINHAO BASCULANTE = 1113	HOA123613072023113039	12,93	10,83	2,10	AKAI LOCADORA DE CACAMBAS LTDA ME	LUIZ	ESTADO DE MINAS GERAIS	ITALO.PINTO

	Total de Registros	3	5,93	
--	--------------------	---	------	--

Transportadora	Qty Vigens	Peso Líquido (f)
AKAI LOCADORA DE CACAMBAS LTDA ME	3	5,93
TOTAL GERAL		
Data	Qty Vigens	Peso Líquido (f)
01/07/2023 - 31/07/2023	3	5,93

CNPJ
140,00

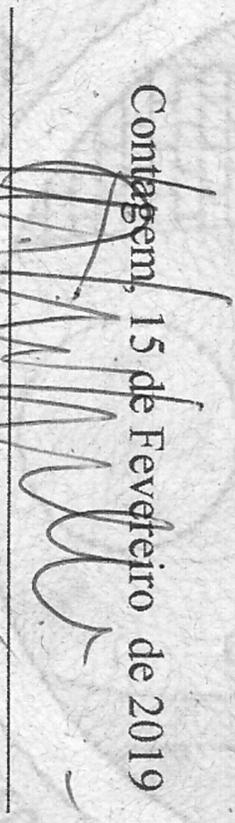
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 137/19

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento **AKAI-LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA**, CNPJ: Nº 02.493.473/0001-01, localizado na rua Jovita Menezes, nº 30, bairro Xangri-lá, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para exercer a(s) atividade(s) de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; coleta de resíduos não perigosos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 77.32-2-01/00; 38.11-4-00/00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 18006/2018-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 14/02/2029.

Contagem, 15 de Fevereiro de 2019


Wagner Donato Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- CONDICIONANTES GERAIS**
- CONDICIONANTES ESPECÍFICAS**

CONDICIONANTES GERAIS DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL

- 01 - Deverá o empreendedor possuir e em funcionamento de forma eficiente o sistema de prevenção e combate a incêndios e situações de risco, sistema de controle e emissão de ruídos e sistema de controle de poluição atmosférica em caso de licenciamento cuja fase seja de operação. Em caso de empreendimento em fase de implantação deverá o empreendedor assegurar-se e planejar a implantação de tais sistemas de forma eficaz para o funcionamento quando de sua operação.
- 02 - Deverá manter-se atualizado junto ao Cadastro Técnico Federal quando exercerem atividades sujeitas a este, devendo estar disponível na empresa o respectivo Certificado.
- 03 - Não possuir em seu empreendimento e/ou estão situados, no todo ou em parte sobre a Área de Preservação Permanente (APP), definidos no art. 4º da lei 12.651 de 25 de Maio de 2012 (Código Florestal), excetuado os casos de uso antrópico consolidado regularmente reconhecidos pelo órgão ambiental.
- 04 - Disponer de maneira legalmente conforme os efluentes e resíduos Relatório mensal de controle de resíduos gerados conforme modelo anexo, a ser mantido no empreendimento para fiscalização;
- 05 - Manter no empreendimento o comprovante de regularização junto ao Corpo de Bombeiros - (AVCB- Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros) ou termo de dispensa;
- 06 - Manter disponível a Outorga para intervenção em Recursos Hídricos e Documento de Intervenção Ambiental em App, quando intervir em recursos hídricos (sisternas, poços artesanais);
- 07 - Manter disponível a cópia do Alvará de Localização e funcionamento atualizado;
- 08 - Manter disponível o certificado ambiental das empresas - receptoras de resíduos e/ou produtos perigosos;
- 09 - Deverá comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes face a uma eventual baixa eficiência do mesmo.
- 10 - Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes.
- 11 - Comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da Licença ambiental ou que tenha sido criado na fase pós-licenciamento, apresentando as propostas de solução.
- 12 - Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de novo licenciamento.
- 13 - Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no curso da vigência da Licença Ambiental, o empreendedor deverá executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.

A operação do empreendimento em descumprimento destas condicionantes constitui infração ambiental com tipificação em norma própria, sujeitando o infrator nas sanções respectivas, autorizando inclusive, a interdição do estabelecimento empresarial e suspensão desta Licença sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal da pessoa jurídica e seus sócios.


Leonardo Ricardo Torres Lopes
Superintendente de Licenciamento Ambiental

SEMAD

18.966-0

SEMAD



MUNICIPIO DE CONTAGEM/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TIPO Renovação
NÚMERO 124698

Validade 06/12/2026	Inscrição Municipal 50257013-0	CNPJ/CPF 02.493.473/0001-01	Processo 15276/2021-03A
------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	----------------------------

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente daquelas que dispõem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Diretrizes Urbanísticas, Diretrizes de Trânsito.

NOME / RAZÃO SOCIAL

AKAI LOCADORA DE CACAMBAS LTDA-ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

Rua JOVITA M. ALMADA 30
PARQUE XANGRI-LA 1A SECAO

ÁREA UTILIZADA (M2) 427,50	ÍNDICE CADASTRAL DO IMÓVEL 90980215001-0	INÍCIO DE ATIVIDADE 02/05/1998	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO REGIDO PELAS NORMAS INERENTES	REGISTRO JUCEMG 5109154
-------------------------------	---	-----------------------------------	---	----------------------------

Descrição da Atividade Licenciada

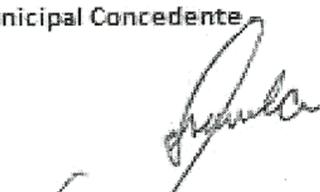
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet Coleta de resíduos não-perigosos

Observação

COND. LICENÇA AMBIENTAL N° 137/19 - GUARDA DE CAÇAMBAS.

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes: Dir.Ambiental Transcon

Este documento não exige do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio, conforme Legislação Estadual.

Data de Emissão 18 de Março de 2022 Jessica de Almeida Silva Responsável pela Emissão	Autoridade Municipal Concedente  LUCIANA MUNIZ MOREIRA SILVA MAT. 128422 DIRETORA DE ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
---	--

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Akai Locadora de Caçambas Ltda - ME, com endereço na Rua Jovita Menezes Almada, nº30, Bairro Xangrilá, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º02.493.473/0001-01, presta para a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.516.113/0001-47, com sede na rua Rodrigues Caldas, nº 30, bairro Santo Agostinho, os serviços de remoção, transporte e descarte de entulho por meio de caçamba estacionária.

Contrato: CTO/66/2019

Vigência do Contrato: de 13/09/2019 a 13/09/2020

Primeira prorrogação: de 14/09/2020 a 13/09/2021

Segunda prorrogação: de 14/09/2021 até 13/09/2022

Terceira prorrogação: de 14/09/2022 até a presente data

Caçambas fornecidas até janeiro de 2023: 187

Prazo de Validade deste Atestado: 12 meses após a sua assinatura.

Este atestado está em conformidade com o que dispõe o § 2º do artigo 96 da Deliberação da Mesa nº 2598, de 13/10/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Gustavo de Assis Moraes, Gerente Operacional em exercício**, em 03/02/2023, às 15:49, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Meinberg Schmidt de Andrade, Gerente-Geral**, em 06/02/2023, às 11:36, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Moratori Nunes Coelho, Diretor**, em 06/02/2023, às 15:09, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.almg.gov.br/documento_conferir informando o código verificador **0041335** e o código CRC **ED758A17**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Gerência-Geral de Suporte Logístico - GSL
Rua Rodrigues Caldas, 30 - - Bairro Santo Agostinho - CEP 30190-921 - Belo Horizonte - MG
- www.almg.gov.br -

000005-5/2022

0041335v2



DADOS GERAIS

Data de Concessão / Renovação: 29/10/2018 **Data de vencimento:** 16/11/2023
Processo: 31.00421892/2022-66
Regional: CENTRO-SUL
Orgão responsável: SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO URBANA

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no endereço eletrônico: lic.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO TITULAR

Titular: AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS LTDA
CPF/CNPJ: 02.493.473/0001-01

Endereço da Empresa: JOVITA MENEZES ALMADA,30 - XANGRILA - 32186030 CONTAGEM

DADOS ESPECÍFICOS CAÇAMBA

Número de Caçambas: 30
Numeração inicial das Caçambas: 1
Numeração final das Caçambas: 30
Placas dos Caminhões:
HOA1236 KNM2977

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A renovação da licença deve ser requerida antes do seu vencimento (cfe. art. 8 do Decreto 14060/10).

O período de vigência da licença renovada inicia-se no dia subsequente à data de vencimento da licença anterior (cfe. art. 8 do decreto 14.060/10).

Essa licença perderá sua validade em caso de cancelamento ou vencimento do Alvará de Localização e Funcionamento do local de guarda das caçambas. (cfe. art. 47A e 103 da Lei 8616/03).

Manter distância mínima de 5 metros da esquina com posicionamento de acordo com legislação (cfe. Art. 105 da Lei 8616/03).

O tempo de permanência máximo é de três dias úteis, exceto no hipercentro cuja colocação, permanência e retirada é das vinte às sete horas nos dias úteis, das quatorze horas de sábado às sete horas da segunda e livre nos feriados (cfe. Arts. 107 e 108 da Lei 8616/03).

As caçambas deverão ter capacidade máxima de 7 metros cúbicos, deverão ser pintadas em cores vivas, deverão ser tarjadas com tinta de alerta nas extremidades e deverão conter identificação do nome do licenciado e do número do DML, do CNPJ e do telefone da empresa nas faces laterais externas (cfe. Art. 104 da Lei 8616/03).

A área utilizada para local de guarda deve ser compatível com o exercício da atividade, sendo vedada a utilização de logradouro público para guarda de caçamba (cfe. art. 103 da Lei 8616/03).

O veículo trafegará com carga rasa, com altura limitada à borda da caçamba, sem qualquer coroamento, e terá seu equipamento de rodagem limpo antes de atingir a via pública (cfe. art. 42 da Lei 10534/12).

O movimento de terra e entulho obedecerá às determinações contidas na Lei 10534/12 que contém o Regulamento de Limpeza Urbana e Lei 10522/12 que aborda resíduos da Construção Civil (cfe. Lei 8616/03 e Lei 10534/12).

A terra e o entulho decorrentes de terraplenagem ou de demolição somente poderão ser levados para bota-fora definido ou autorizado pelo Executivo (cfe. art. 221 da Lei 8616/03).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CERTIFICADO LS Nº 080/16 LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

2ª VIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa **Elo Reciclagem Ltda.**, Classe 2, CNPJ: 18.896.145/0001-88, localizada na Rodovia BR 040, KM 523, S/Nº, Bairro Vila Paris, Contagem – MG, **Licença Sumária, com validade até 26 de outubro de 2024**, para exercer a atividade de coleta de resíduos não perigosos, aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe “A” da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos. Processo Administrativo Nº 7629/01-14.

A empresa deverá manter disponíveis os projetos, licenças e outros documentos exigidos por lei para fins de fiscalização. Em caso de alteração ou aumento da produção, deverá comunicar a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem para promover a sua adequação no licenciamento ambiental e, por fim, a renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme dispõe o §4º, art. 14 da Lei Complementar nº 140/2011.

Sem condicionantes

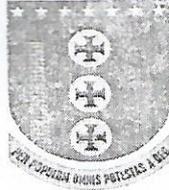
Com condicionantes

(válida somente acompanhada das condicionantes constantes dos anexos I e II)

Contagem, 17 de novembro de 2016


Antônio Carlos Xavier da Gama

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Empreendimento: ELO RECICLAGEM LTDA
Atividade: Coleta de resíduos não perigosos e Aterro de resíduos sólidos da construção civil Classe A.
Códigos: 3811-4/00.00 (Coleta de resíduos não perigosos), conforme Lei Complementar nº 082/10.
Código: E-03-09-3 (Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe "A" da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos) - Classe 2, conforme anexo único da DN COPAM 74.
Endereço: Rodovia BR 040, KM 523 s/nº, Vila Paris - Contagem/MG; CEP: 32.150-340.
Referência: Licença Sumária
Validade: 08 anos

ANEXO I - LS Nº 080/16

CONDICIONANTES

2ª VIA

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO¹
1	Apresentar Laudo de Vistoria Final emitido pelo Corpo de Bombeiros - AVCB.	180 dias
2	Apresentar Laudo de Liberação das obras viárias emitido pela Transcon.	180 dias
3	Apresentar Alvará de Localização e Funcionamento atualizado.	90 dias
4	Apresentar placa no empreendimento, indicando as informações sobre o certificado da licença ambiental, número do processo, validade do certificado, atividade do empreendimento e o responsável técnico pela execução/operação do aterro com o número de registro do conselho de classe, com dimensão de 3m2.	90 dias
5	Apresentar projeto de fossa séptica com respectiva ART e planilha de cálculo e dimensionamento.	90 dias
6	Executar o Automonitoramento dos resíduos sólidos, conforme Programa de Automonitoramento constante no ANEXO II.	Durante a vigência da Licença
7	Manter Controle de Emissão Atmosférica ocasionado pelo trânsito de caminhões e trator no empreendimento e em seu entorno através da aspersão feita por caminhão pipa.	Durante a vigência da Licença

(1) Prazo contado a partir da data de emissão da Licença.

Observações:

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos e alteração na rotina industrial, a empresa deverá comunicar previamente a SEMAS/Contagem, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Os documentos comprobatórios (notas fiscais, recibos, etc.) de movimentação de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

Recebemos
Contagem, de de 2016

Diretora Geral de Controle Ambiental
Danielle Rodrigues Soares
17/11/2016

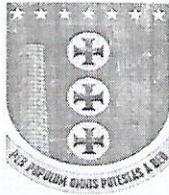
Renata F. S. Nunes
Ger. de Condicionantes e
Ger. de Controle Ambiental
Matr. 147639-8

Protocolo no SEMA/Protocolo
Em 17/11/16 às 17:17 horas
Entregue por: facy
RE:
Assinatura:
Parecer Técnico nº 289/16
Processo nº 7629/01-14

Elaborado por: Raphael D'Assunção Coelho

Varia M. M. M. Aguiar

14646-3



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Empreendimento: **ELO RECICLAGEM LTDA**
Atividade: Coleta de resíduos não perigosos e Aterro de resíduos sólidos da construção civil Classe A.
Códigos: **3811-4/00.00** (Coleta de resíduos não perigosos), conforme Lei Complementar nº 082/10.
Código: **E-03-09-3** (Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe "A" da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos) - **Classe 2**, conforme anexo único da DN COPAM 74.
Endereço: Rodovia BR 040, KM 523 s/nº, Vila Paris - Contagem/MG; CEP: 32.150-340.
Referência: Licença Sumária
Validade: 08 anos

ANEXO II – LS Nº 080/16
CONDICIONANTES

2ª VIA

Plano de Automonitoramento

Matriz de Gerenciamento de Resíduos							
Mês de referência:							
Tipo de resíduo	Classificação NBR10.004/2004	Geração mensal	Locais de geração	Forma de Acondicionamento	Local de Armazenamento	Empresa de Coleta e Transporte	Empresa de Destinação final

Observação:

- A matriz de gerenciamento acima indicada deve ser mantida na empresa e disponibilizada para fins de fiscalização, assim como os comprovantes de destinação dos resíduos e licença ambiental das empresas que fazem a coleta/transporte e destinação final dos resíduos.

Renata F. S. Nunes
Diretora Geral de Controle Ambiental e de Condicionantes e
Danielle Rodrigues Soares Máximo
17-11-2016



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 137/2020

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **Vital Engenharia Ambiental S/A**, CNPJ 02.536.066/0008-00, para a atividade principal **Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP (CAF: 25.629.913 t)**, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **E-03-07-7**, localizada Rodovia Estadual MG-05, km 8,1, Coordenadas Geográficas: Latitude -19º 51' 23'' S e Longitude - 43º 50' 40'' O, no Município de Sabará, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00543/2001/012/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, em reunião do dia 17/12/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 17/12/2026.

Varginha, 17 de dezembro de 2020.

Breno Esteves Lasmар

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-05-12-6	Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil	Área Útil	109	ha
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	Vazão média prevista	8,31	l/s
F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	Capacidade de Armazenagem	15	m ³
F-05-13-5	Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial	CAF	9.523.456	t
F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	Capacidade de Recebimento	1.000	m ³ /dia



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 21/12/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23353010** e o código CRC **C43AC448**.



ANEXO I

Condicionantes para Renovação da Licença de Operação de “Vital Engenharia Ambiental SA – CTR Macaúbas”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar “Estudo Gravimétrico” para cada município que destina RSU à CTR Macaúbas e “Relatório Técnico Conclusivo” referente a realização de triagem previamente a disposição em aterro. O referido estudo deverá ser elaborado de acordo com ABNT/NBR 10.007/2004.	<u>180 dias</u> , contados a partir da concessão da licença ambiental
03	Realizar atualização do “Estudo Gravimétrico” juntamente com “Relatório Técnico Conclusivo” exigidos no item anterior.	Para cada novo município que venha destinar RSU, contados <u>90 dias</u> da assinatura do contrato.
04	Caso o “Relatório Técnico Conclusivo” relativo ao “Estudo Gravimétrico” exigido nos dois itens anteriores apontar viabilidade técnica para a triagem dos RSU, apresentar proposta de segregação prévia ao aterramento juntamente com cronograma de execução.	Como “Anexo” ao “Relatório Técnico Conclusivo”.
05	Apresentar os formulários de acompanhamento semestral e relatório de acompanhamento anual do Programa de Educação Ambiental (PEA)	Anualmente ^[1] , durante a vigência da licença
06	Apresentar relatório técnico/fotográfico das ações de promoção da recuperação e/ou preservação da mata ciliar dos corpos d’água existentes na Área de Influência Direta do CTR Macaúbas e nas áreas de propriedade do empreendedor.	Anualmente ^[1] , durante a vigência da licença



* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

[1] Enviar **anualmente**, à Supram Central Metropolitana, **até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental**.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.